

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 453, 22 de novembro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PORTARIA-SEI Nº 304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	04
PORTARIA-SEI Nº 305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	04
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	05
PORTARIA-SEI Nº 144, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023	05
PORTARIA-SEI Nº 145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023	06
PORTARIA-SEI Nº 146, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023	08
PORTARIA-SEI Nº 147, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023	08
PORTARIA-SEI Nº 148, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023	09
PORTARIA-SEI Nº 149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	10

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 253, 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 440, de 23 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23526.021475/2023-19, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/Huol-UFRN ([34550328](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 167, 19 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 24 de julho de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 218, 05 de setembro de 2023, Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014913/2023-84, ante as recomendações da Consultoria Jurídica apresentadas na Nota - SEI 144 ([34511670](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 144, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de **Materiais de Acondicionamento e Embalagem**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de **Materiais de Acondicionamento e Embalagem**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Danilo Duarte de Moura**, SIAPE 217***** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **Kaliane Hingride Dantas**, SIAPE 236***** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **José Laurindo Da Silva Neto**, SIAPE 222***** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - **Túlio Melo do Nascimento**, SIAPE 334***** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de **Materiais de Uniformes, Tecidos e Aviamentos**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de **Materiais de Uniformes, Tecidos e Aviamentos**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Danilo Duarte de Moura**, SIAPE 217**** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **Kaliane Hingride Dantas**, SIAPE 236**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **José Laurindo Da Silva Neto**, SIAPE 222**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - **Túlio Melo do Nascimento**, SIAPE 334**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 146, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.010575/2023-10, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38 - Gruta - Patrocínio do Muriae/MG - CEP: 36.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.296.343/0001-15, a sanção administrativa de **Multa**, prevista no subitem 14.1.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital da Licitação Eletrônica nº 84/2022- HUOL- UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 147, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e, Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.005022/2023-37, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **SEGURA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, com sede na Rua Jose Geronimo da Silva Filho, 28 - Renascer - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-064, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.326.462/0001-45, a sanção administrativa de **Multa**, prevista no subitem 17.8 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2022-HUOL/UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 148, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e análises físico-química e bacteriológica da água, com fornecimento de laudo técnico**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e análises físico-química e bacteriológica da água, com fornecimento de laudo técnico**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Marina Moura Ferreira, SIAPE 224***** - Coordenador(a) - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

II - Jéssica Emmanuelle França Medeiros, SIAPE 324***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III - Marcio de Castro Fonseca, SIAPE 215***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e eventuais de análise de controle microbiológico e emissão de laudos de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, dietas do lactário e água mineral fornecidos aos pacientes, bem como análise de swab de manipuladores e de superfícies de bancadas, equipamentos e utensílios do Serviço de Nutrição Enteral e Lactário**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e eventuais de análise de controle microbiológico e emissão de laudos de dietas enterais,**

fórmulas infantis, módulos e suplementos nutricionais, dietas do lactário e água mineral fornecidos aos pacientes, bem como análise de swab de manipuladores e de superfícies de bancadas, equipamentos e utensílios do Serviço de Nutrição Enteral e Lactário, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Amanda de Conceição Leão Mendes, SIAPE 184xxxx - Coordenador(a) - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

II - Simone Fernandes M. de Cerqueira, SIAPE 118xxxx - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III- Quezia Fonseca de Mendonça, SIAPE 313xxxx - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo